

PORTARIA Nº 1990/SIA, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Rio Pardo (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.047844/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Rio Pardo;

II - código OACI: SJUL;

III - município (UF): Iaras (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22º 52' 12" S / 049º 02' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 8 de julho de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 984/SIA, de 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2014, Seção 1, página 24.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Rio Pardo (Portaria nº 1990, de 24 / 07 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.047844/2014-73.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome Oficial | Fazenda Rio Pardo |
| Código OACI | SJUL |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA |
| Município (UF) | Iaras (SP) |
| Tipo de Operação | VFR Diurna |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 22° 52' 12" S / 049° 02' 09" W |
| Altitude | 669 m |

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

| | |
|--------------------------|----------------|
| Designação | 03 / 21 |
| Comprimento | 1000m |
| Largura | 30m |
| Natureza da superfície | Terra |
| Resistência do pavimento | 5600kg/0,50MPa |

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

| | |
|---|---------------|
| Farol de aeródromo | NÃO EXISTENTE |
| Indicador de direção de vento iluminado | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de cabeceira de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de eixo de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de zona de toque | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista de taxi | NÃO EXISTENTE |

(*) Itens Alterados

Rodrigo Otávio Ribeiro 24/07/15
Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente